

REQUERIMIENTO N° , de 2017

Requer, nos termos regimentais, a redistribuição do Projeto de Lei nº 1.412, de 2015, que "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências", para dispor sobre a aplicação da multa civil", para exame da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS).

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - art. 41, inciso XX, combinados com os art. 139, alínea 'a', juntamente com o art. 32, inciso VI, alínea 'b', 'c' e 'i' e "p" - a revisão do despacho proferido no Projeto de Lei nº 1.412, de 2015, e consequentemente a redistribuição para que o mérito da proposta seja também analisado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS).

JUSTIFICATIVA

O PL nº 1.412, de 2015, altera o Código de Defesa do Consumidor (CDC) para impor a aplicação de multa civil, pelo Poder Judiciário, ao fornecedor que descumprir reiteradamente os deveres e normas do Código de Defesa do Consumidor, em valor adequado à gravidade da sua conduta e suficiente para inibir novas violações.

A multa deverá ser estabelecida, sem prejuízo de sanções penais e administrativas cabíveis, e da indenização por perdas e danos, patrimoniais e morais, ocasionados aos consumidores. O valor arrecadado com a multa reverterá para Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor.

O projeto cria, portanto, mais uma modalidade de reparação civil adicional, puramente punitiva, que não guarda correlação necessária com a recomposição das lesões eventualmente experimentadas pelas vítimas ao estado anterior ao dano. A medida, se aprovada, poderá impactar o setor econômico eminentemente ligado às atividades de fornecimento de bens, com aumento de custos industriais e de preços no mercado de consumo nacional.

Ressalte-se, por oportuno, que a proposta também afeta as empresas prestadoras de serviços A alínea "p" do art. 32 do Regimento Interno inclui,

expressamente, no rol de competências da CDEICS "matérias relativas à prestação de serviços".

Sala das Comissões, de de 2017.

LUCAS VERGÍLIO
Deputado Federal
Solidariedade/GO